



Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro
Fone: (49) 3644-4268
Barracão/PR
CEP: 85700-000
e-mail: social@barracao.pr.gov.br

Ata nº. 03/2018

Aos vinte dias do mês de setembro de 2018, às 08h30 na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, à Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro, Barracão/PR foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para tratar dos seguintes assuntos: Aprovação da Ata nº 02/2018; Acolhimento de Idosos no Asilo São Lourenço; Alteração na Lei 2.029/2014; Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O conselheiro Carlos Gesner Alves iniciou a reunião efetuando a leitura da Ata nº 02/2018 sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida foi franqueada a palavra a gestora da Assistência Social, Adriana Santini Zandoná para suas considerações a respeito do acolhimento dos idosos, Pedro Rodrigues e Salvador dos Santos Rodrigues no Asilo São Lourenço no município de São João do Ivaí/PR. Até o presente momento, o município de Barracão arcava apenas com o deslocamento desses idosos, duas vezes ao ano para que os mesmos pudessem visitar familiares sendo os custos de permanência no Asilo atrelado ao valor do benefício de ambos, ou seja, um salário mínimo cada um. Consta que o Ministério Público do município de São João do Ivaí/PR definiu que devem ser repassados apenas 70% desse benefício à instituição de acolhimento sendo o restante mantido para utilização do próprio beneficiário. Diante disso, o município de Barracão disponibilizará a diferença, ou seja, os 30% restantes que será destinado ao Asilo São Lourenço para complemento, visando não comprometer a permanência dos referidos idosos. Diante do exposto, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa delibera pela aprovação do referido repasse de complemento, que será publicado por meio da Resolução nº 01/2018. Dando prosseguimento foi apresentada a alteração no Art. 7º da Lei Municipal nº 2.029/2014 que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto paritariamente entre o poder público e a sociedade civil. Em seguida foi lida a Resolução nº 42/2018 do Conselho Nacional que dispõe sobre a realização das Conferências do Direito da Pessoa Idosa e estabelece o período de realização da etapa municipal. Diante dessa instrução, ficou definida a data de 20 de novembro de 2018 para a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a criação da comissão organizadora composta dos seguintes membros: Rubia Regina da Silva



Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro
Fone: (49) 3644-4268
Barracão/PR
CEP: 85700-000
e-mail: social@barracao.pr.gov.br

Lucheze, Aristides Surdi, Carlos Gesner Alves e Carmem de Fátima Fiorenza, que será publicada por meio da Resolução nº 02/2018. Sem mais nada a tratar, encerra-se a presente Ata nº 03/2018 que será assinada pelos conselheiros.

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Aristides Surdi	3.253.994-7	282.889.209-34	<i>Aristides Surdi</i>
Marines Bassanesi Costa	4.515.696-6	801.736.169-68	<i>Mad</i>
Carlos Gesner Alves	5.638.105-1	959.115.109-87	<i>[Signature]</i>
Cleni de Oliveira dos Santos	4.507.262-2	640.330.319-87	<i>Cleni de Oliveira dos Santos</i>
Rubia Regina da Silva	10.051.309-2	077.145.369-85	<i>Rubia R. da Silva Lucheze</i>